



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000
Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br

DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTES AO GABARITO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO

EDITAL Nº 001/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM FUNÇÕES TEMPORÁRIAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E NÍVEL MÉDIO

A Comissão de Organização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Público no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às normas contidas no Edital nº 001/2017, torna público o julgamento dos recursos referentes ao **GABARITO** das Provas Objetivas Escritas, do Processo Seletivo Simplificado Público, mediante as condições estabelecidas no **Edital Nº 001/2017**.

A candidata **Patrícia Santos Reis**, portadora do RG 0644420634, candidata à Função de Cargo / Função: Assistente Administrativo Educacional – Código 003 / Localidade: Sede, protocolou Recurso para anulação de questão e correção do Gabarito publicado em 15 de janeiro de 2018, com relação às questões 01 e 17 da Prova Objetiva Escrita realizada no dia 14 de janeiro de 2018.

Julgamento do Recurso que pede a correção do gabarito: IMPROCEDENTE

Justificativa: A resposta correta da **questão 01** é a **alternativa A**, conforme divulgado no gabarito, tendo em vista que o uso do recurso gráfico ASPAS, marca um trecho que foi copiado exatamente do modo como estava no texto citado. A questão pede que se analise: **O termo destacado do texto de Lya Luft “...Nele todos...” (9º parágrafo) é:** Elemento de



CNPJ 26.980.876/0001-35 – Rua Margem Rio do Ouro, 173 – Apto. 101 – Sala B – Centro – Jacobina – Bahia
CEP 44 700-000

Tel.: (74) 3621-1026 / (74) 99923-4030 / (74) 99137-5277 e-mail: contato@notusinstituto.com.br
Site: www.notusinstituto.com.br

coesão textual que retoma o termo “...o poderoso ciclo da vida...” (parágrafo 9º), além disso o termo destacado NELE não é sinônimo de O PODEROSO CICLO DA VIDA, é um elemento de coesão referencial com a utilização de um termo anafórico (aquele que retoma um termo já citado).

Julgamento do Recurso que pede a anulação da questão 17: IMPROCEDENTE

A alternativa correta é **D**, tendo em vista que esta é a única alternativa incorreta, tendo em vista que é possível realizar intertextualidade entre diferentes gêneros textuais.

Com relação ao questionamento por tratar-se de uma questão de Língua Portuguesa, o Edital 001/17, bem como a errata do respectivo Edital estabelecem no **ANEXO III**:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – NÍVEL MÉDIO

(Nível Médio – Código 003)

Conhecimentos Gerais

*Conhecimentos sobre as diversas áreas (**Linguagens**, Humanas, Lógica e Ciências da Natureza). Atualidades e cenário político e social do Brasil e do Mundo.*

Portanto a questão 17 faz parte do conteúdo de Conhecimentos Gerais (Linguagens), conforme estabelecido no Edital 001/17.

Mairi – Bahia, em 17 de janeiro de 2018